

Decreto nº 119/77

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 168/76 de 09/11/76.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.3.0 -	Serviço de Terceiros	
02 -	Fretes e carretos	Cr\$ - 1.000,00
02 -	Honorários, custas e outras despesas de procur.	Cr\$ - 1.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	
16 -	Diários, impressos e material de expediente	Cr\$ - 1.000,00
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
92 -	Salários	Cr\$ - 2.000,00
4.1.1.0 -	Obras Públicas	
71 -	Const. do prédio do Posto de Saúde	Cr\$ - 32.000,00
	TOTAL	Cr\$ - 37.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam apuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Continua

Continuação nº 119/74

3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
07	Execução do Convênio com a Secretaria da Segurança Pública	Cr\$ 300.000
4.1.4.0 -	Material Permanente	
61.	Aquisição de Móveis e Utensílios	Cr\$ 5.100.00
67.	Aquisição de Móveis e Utensílios	Cr\$ 5.000.00
3.1.3.0 -	Serviço de Terceiros	
93.	Iluminação Públicas	Cr\$ 5.900.00
4.1.1.0 -	Obras Públicas	
91.	Construção da Rede de Esgotos	Cr\$ 300.000
94.	Construção de Calçamento	Cr\$ 15.000.00
	TOTAL	Cr\$ 37.000.00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Agosto de 1974.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento